câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.119, DE 27 DE MAIO DE 1988 =

"Altera os anexos I, II e IV e acrescenta parágrafo único nos artigos 17 e 29 da Lei nº 1.958, de 16 de junho de 1986".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os anexos I e II a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16 de junho de 1986, passam a ter nova redação conforme os anexos desta lei, com a alteração das denominações de cargos e empregos, e ficando extintos os que não constem da situação nova e criados os que não constam na situação atual.

PARÁGRAFO ÚNICO - O anexo IV a que se refere o artigo 1º - Das Disposições Transitórias da Lei nº 1.958/86, passa a ter nova redação conforme anexo a esta lei.

ARTIGO 2º - Os artigos 17 e 29 da Lei nº 1.958/86 a que se refere o artigo acima, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 - Os cargos e empregos integrantes do Grupo IV - Serviços Técnicos, tem como atribuição os serviços de fiscalização da receita, de escrituração contábil, de lançamento de impostos, de controle de arrecadação, de administração de pessoal e outras atividades afins".

"Parágrafo Único - Incluem-se ainda neste grupo os cargos e empregos que, independentemente de formação escolar própria, exija, experiência e treinamento técnico específicos em suas funções".

"Artigo 29 - Os cargos e empregos da Prefeitura do

Município de Adamantina ficam integrados na jornada semanal mínima de 36 (trinta e seis) horas, correspondente a jornada diária de 7:15h (sete horas e quinze minutos) de trabalho".

"Parágrafo Único - Para os médicos, cirurgiões-dentistas e professores de Educação Infantil, a jornada diária será de 4 (quatro) horas".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 1988.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 27 de maio de 1988.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato publicado
em ___/___/88.

ROBERTO JURACI CORREA
Diretor de Administração

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16/06/86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL I	SERVIÇOS GERAIS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	01
					REF. FINAL	15
		DENOMINAÇÃO				QUANT.
CARGO		CARGO				
Servidor Braçal	04	Servidor Braçal				02
Zelador	03	Zelador				03
Zelador Categ. "B"	01	Zelador Categ. "B"				01
EMPREGO		EMPREGO				
Auxiliar		Auxiliar				
Auxiliar de Escriturário		Auxiliar de Escriturário				
Auxiliar de Imprensa		Auxiliar de Imprensa				
		Auxiliar de Arquivo				
		Auxiliar de Bibliotecário				
		Auxiliar de Borracharia				
		Auxiliar de Desenhista				
		Auxiliar de Elétrica de Autos				
		Auxiliar de Eletricista				
		Auxiliar de Funilaria				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16/06/86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL I	SERVIÇOS GERAIS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	01
					REF. FINAL	15
		DENOMINAÇÃO				
		Auxiliar de Manutenção				
		Auxiliar de Pintor de Autos				
		Auxiliar de Serralheria				
		Auxiliar de Supervisor				
		Auxiliar de Topografia				
		Auxiliar de Torneiro Mecânico				
Atendente		Atendente				
Contínuo		Contínuo				
Datilógrafo		Datilógrafo				
Guarda		Guarda				
Jardineiro		Jardineiro				
Merendeiro		Merendeiro				
Recadastrador		Recadastrador				
Recepcionista		Extinto				
Servente		Extinto				
		Servente - Escola				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16/06/86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL	SERVIÇOS GERAIS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	01
					REF. FINAL	15
		DENOMINAÇÃO				
Servente - Pedreiro		Servente - Pedreiro				
Servidor Braçal		Servidor Braçal				
Telefonista		Extinto				
		Viveirista				
Zelador		Zelador				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL II	SERVIÇOS QUALIFICADOS	ESCALA SALARIAL	REF INICIAL	06
					REF FINAL	20
		DENOMINAÇÃO				QUANT
CARGO		CARGO				
Carpinteiro	2	Extinto				
Motorista	4	Motorista				03
Pedreiro	2	Pedreiro				02
EMPREGO		EMPREGO				
Armador		Extinto				
Auxiliar de Eletricista		Extinto				
Auxiliar de Manutenção		Extinto				
Carpinteiro		Carpinteiro				
Eletricista		Eletricista				
Eletricista de Manutenção		Eletricista de Manutenção				
Encanador		Encanador				
		Encadernador				
Feitor		Feitor				
Frentista		Frentista				
Funileiro		Extinto				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL II	SERVIÇOS QUALIFICADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	06
					REF. FINAL	20
		DENOMINAÇÃO				
Marceneiro		Extinto				
Massagista		Massagista				
Mecânico		Mecânico				
Mecânico de Máquina Pesada		Extinto				
Motorista		Motorista				
Nivelador		Nivelador				
Operador de Máquinas		Operador de Máquinas				
Operador de Máq.Esc.Hidráulica		Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica				
Operador de Máquina Hidráulica e Acabamento		Extinto				
Operador de Máquina Industrial		Operador de Máquina Industrial				
Operador de Motoniveladora		Operador de Motoniveladora				
Operador de Motoniveladora e Acabamento		Extinto				
Operador de Trator Esteira		Operador de Trator de Esteira				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL II	SERVIÇOS QUALIFICADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	06
					REF. FINAL	20
		DENOMINAÇÃO				
Operador de Trator de Esteira Laminista		Operador de Trator de Esteira Laminista				
Padeiro		Padeiro				
Pedreiro		Pedreiro				
Pintor		Extinto				
		Pintor de Paredes				
Serralheiro		Extinto				
Torneiro Mecânico		Extinto				
Vulcanizador		Vulcanizador				
		Apontador				
		Operador de Bate-estaca				
		Operador de Caldeira Asfáltica				
		Operador de Estação de Rádio				
		Operador de Espargidor de Asfalto				
		Operador de Pavimentadora				
		Pintor de Autos				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL III	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	06
					REF. FINAL	20
		DENOMINAÇÃO				QUANT.
CARGO		CARGO				
Escriturario	02	Escriturário				01
EMPREGO		EMPREGO				
Auxiliar de Contabilidade		Auxiliar de Contabilidade				
Auxiliar de Imprensa		Extinto				
Auxiliar de Supervisão		Extinto				
Avaliador		Extinto				
Coordenador de Campo		Coordenador de Campo				
Desenhista		Extinto				
		Datilógrafo				
Escriturário		Escriturário				
Laboratorista		Extinto				
		Estoquista				
		Recepcionista				
Técnico de Esportes e Recreação		Extinto				
		Telefonista				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL IV	SERVIÇOS TÉCNICOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				QUANT.
CARGO		CARGO				
Escriturário "A"	03	Escriturário "A"				03
Caixa	01	Caixa				01
Fiscal da Receita	02	Fiscal da Receita				02
Fiscal de Rua	02	Fiscal de Rua				01
Lançador	01	Lançador				01
EMPREGO		EMPREGO				
Almoxarife		Almoxarife				
		Armador de Ferragem				
Auxiliar de Programação		Auxiliar de Programação				
		Auxiliar de Laboratório				
		Auxiliar de Saúde				
		Avaliador				
Caixa		Caixa				
		Coordenador de Creche				
		Desenhista Técnico				
		Digitador				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL IV	SERVIÇOS TÉCNICOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				
Fiscal		Fiscal				
Fiscal da Receita		Fiscal da Receita				
Fiscal de Rua		Fiscal de Rua				
		Fiscal de Obras				
		Fiscal de Tráfego				
		Funileiro				
		Laboratorista de Solo				
		Locutor				
Lançador		Lançador				
		Marceneiro				
		Mecânico de Máquinas Pesadas				
		Mecânico de Veículos Pesados				
		Motorista de Veículos Pesados				
		Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica e Acabamento				
		Operador de Motoniveladora e Acabamento				
		Operador de Pá Carregadeira				
		Serralheiro				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL IV	SERVIÇOS TÉCNICOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				
Secretária(o) Técnico Agrícola Técnico Agrimensor Técnico Contábil Técnico Desportivo Técnico Industrial		Sonoplasta Secretária(o) Técnico Agrícola Técnico Agrimensor Técnico Contábil Técnico Desportivo Técnico Industrial Técnico de Enxertia Técnico em Monta (Posto de Monta) Técnico em Som Técnico de Topografia Torneiro Mecânico Técnico em Veterinária				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL V	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	20
					REF. FINAL	34
		DENOMINAÇÃO				
C A R G O		C A R G O				QUANT.
Chefe do Setor de Material (Ext. Vac.)	01	Chefe do Setor de Material (Extinto na Vacância)				01
Chefe do Setor de Pessoal (Ext. Vac.)	01	Chefe do Setor de Pessoal (Extinto na Vacância)				01
Contador "A"	02	Contador "A"				01
Escriturário "B"	10	Escriturário "B"				10
E M P R E G O		E M P R E G O				
		Almoxarife Geral				
Analista de Cadastro Imobiliário		Analista de Cadastro Imobiliário				
Analista Contábil/Financeiro		Analista Contábil/Financeiro				
Analista de Fiscalização e Arrecadação		Analista de Fiscalização e Arrecadação				
Analista de Pesquisas e Preços		Analista de Pesquisas e Preços				
Analista de Pessoal		Extinto				
Analista de Produção		Analista de Produção				
Analista de Recursos Humanos		Analista de Recursos Humanos				
Analista de Sistemas		Extinto				
Analista de Turismo e Recreação		Analista de Turismo e Recreação				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL V	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	20
					REF. FINAL	34
		DENOMINAÇÃO				
Assistente Social		Extinto				
Bibliotecário		Extinto				
Contador		Contador				
Contador Tesoureiro		Extinto				
Coordenador Pedagógico		Coordenador Pedagógico				
		Diretor de Escola Municipal				
Enfermeiro		Extinto				
Orientador		Extinto				
		Orientador Pedagógico				
Professor(a)		Professor(a)				
Professor II		Extinto				
Programador		Programador				
		Regente de Banda de Música				
Secretária de Gabinete		Secretária de Gabinete				
Técnico em Edificação Urbana		Técnico em Edificação Urbana				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL V	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	20
					REF. FINAL	34
		DENOMINAÇÃO				
Técnico em Obras Civis Técnico em Pavimentação Técnico em Protocolo e Arquivo Técnico em Terraplanagem Tesoureiro		Técnico em Obras Civis Técnico em Pavimentação Técnico em Protocolo e Arquivo Técnico em Terraplanagem Tesoureiro				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VI	SERVIÇOS GRADUADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	30
					REF. FINAL	39
		DENOMINAÇÃO				QUANT.
CARGO		CARGO				
Auditor	02	Auditor				01
EMPREGO		EMPREGO				
Administrador		Administrador				
		Administrador de Empresa				
		Administrador Hospitalar				
Advogado		Advogado				
Arquiteto		Arquiteto				
Auditor		Auditor				
		Analista de Sistemas				
		Assistente Social				
		Bibliotecário				
		Biólogo				
		Biomédico				
Dentista		Dentista				

ANEXO I	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-1986.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VI	SERVIÇOS GRADUADOS	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	30
					REF. FINAL	39
		DENOMINAÇÃO				QUANT.
		Economista				
		Enfermeiro				
Engenheiro Agrimensor		Engenheiro Agrimensor				
Engenheiro Agrônomo		Engenheiro Agronômo				
Engenheiro Civil		Engenheiro Civil				
Engenheiro Eletricista		Engenheiro Eletricista				
		Farmacêutico				
		Fisioterapeuta				
		Fonoaudiólogo				
Médico		Médico				
		Nutricionista				
		Psicólogo				
		Terapeuta Ocupacional				
Veterinário		Veterinário				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				
EMPREGO		EMPREGO				
Assistente de Gabinete		Assistente de Gabinete				
Assistente de Imprensa e Divulg.		Extinto				
Coordenador de Edificação Municipal		Extinto				
Encarregado de Almoxarifado		Encarregado de Almoxarifado				
		Encarregado de Assuntos Jurídicos				
Encarregado de Carpintaria		Encarregado de Carpintaria				
Encarregado de Compras		Extinto				
Encarregado de Edificação Urbana		Extinto				
Encarregado de Escola		Extinto				
Encarregado de Fábrica de Artefatos de Cimento		Encarregado de Fábrica de Artefatos de Cimento				
Encarregado de Manutenção Elétrica		Encarregado de Manutenção Elétrica				
Encarregado de Manutenção Mecânica		Extinto				
Encarregado de Marcenaria		Encarregado de Marcenaria				
Encarregado de Obras Civis		Extinto				
Encarregado de Oficina		Extinto				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				
Encarregado de Pavimentação e Terraplenagem		Encarregado de Pavimentação e Terraplenagem				
Encarregado de Perfuração de Poços Artesianos		Encarregado de Perfuração de Poços Artesianos				
Encarregado de Produção		Extinto				
Encarregado de Serralheria		Encarregado de Serralheria				
Encarregado de Serviços Municipais		Extinto				
		Encarregado de Agricultura				
		Encarregado de Almoxarifado Geral				
		Encarregado de Bate-estaca				
		Encarregado de Bens do Patrimônio				
		Encarregado de Borracharia				
		Encarregado de Cultura				
		Encarregado de Educação				
		Encarregado de Esporte				
		Encarregado de Imprensa e Divulgação				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				
		Encarregado de Lubrificação da Frota Encarregado de Material Encarregado de Obras Públicas Encarregado de Oficina Mecânica Encarregado de Orçamento e Controle Encarregado de Pedreiros Encarregado de Planejamento e Controle Encarregado de Produção de Alimentos Encarregado de Projeto Encarregado de Promoção Social Encarregado de Protocolo e Arquivo Encarregado de Recursos Humanos Encarregado de Saúde Encarregado de Serviços Auxiliares Encarregado de Serviços Urbanos Encarregado de Setor de Manutenção e Apoio Encarregado de Suplementação Escolar Encarregado de Terminal Rodoviário				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	13
					REF. FINAL	27
		DENOMINAÇÃO				
		Encarregado de Tesouraria Encarregado de Topografia e Agrimensura Encarregado de Transportes Encarregado de Tributação Encarregado de Usina de Lixo Encarregado de Viação				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	21
					REF. FINAL	35
		DENOMINAÇÃO				
Secretária de Direção		Extinto				
		Supervisora da Secretaria do Executivo				
Supervisor de Agro Pecuária		Supervisor de Agro Pecuária				
Supervisor de Cadastro Imobiliário		Supervisor de Cadastro Imobiliário				
Supervisor de Contabilidade		Supervisor de Contabilidade				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	21
					REF. FINAL	35
		DENOMINAÇÃO				
Supervisor de Alimentação e Nutrição		Extinto				
Supervisor de Assistência Social		Extinto				
Supervisor de Bens Patrimoniais		Extinto				
Supervisor de Educação		Extinto				
Supervisor de Esporte, Turismo e Recreação		Extinto				
Supervisor de Fiscalização e Arrecadação		Extinto				
Supervisor de Material		Extinto				
Supervisor de Pessoal		Extinto				
Supervisor de Programação e Controle		Extinto				
Supervisor de Projeto		Extinto				
Supervisor de Protocolo e Arquivo		Extinto				
Supervisor de Serviços Auxiliares		Extinto				
Supervisor de Serviços de Saúde		Extinto				
Supervisor de Tesouraria		Extinto				
Supervisor de Transportes		Extinto				
Supervisor de Tributação		Extinto				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	21
					REF. FINAL	35
		DENOMINAÇÃO				
E M P R E G O		E M P R E G O				
Chefe de Agro Pecuária		Extinto				
Chefe de Alimentação e Nutrição		Extinto				
Chefe de Almoxarifado		Extinto				
Chefe de Assistência Social		Extinto				
Chefe de Arquivo		Extinto				
Chefe de Bens Patrimoniais		Chefe de Bens Patrimoniais				
Chefe de Cadastro Imobiliário		Chefe de Cadastro Imobiliário				
Chefe de Contabilidade		Chefe de Contabilidade				
Chefe de Edificação Urbana		Extinto				
Chefe de Educação e Cultura		Extinto				
Chefe de Escola		Extinto				
Chefe de Esportes e Turismo		Extinto				
Chefe de Estradas Municipais		Extinto				
Chefe de Fiscalização e Arrecadação		Chefe de Fiscalização e Arrecadação				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	21
					REF. FINAL	35
		DENOMINAÇÃO				
Chefe de Material		Chefe de Material				
Chefe de Obras		Extinto				
Chefe de Pavimentação e Terraplanagem		Chefe de Pavimentação e Terraplanagem				
Chefe de Pessoal		Extinto				
Chefe de Perfuração de Poços Artesianos		Chefe de Perfuração de Poços Artesianos				
Chefe de Programação e Controle		Chefe de Programação e Controle				
Chefe de Serviços Municipais		Extinto				
Chefe de Serviços de Saúde		Extinto				
Chefe de Tesouraria		Chefe de Tesouraria				
Chefe de Transportes		Chefe de Transportes				
Chefe de Tributação		Chefe de Tributação				
		Chefe dos Assuntos Jurídicos				
		Chefe de Almoxarifado Geral				
		Chefe de Agricultura				
		Chefe de bate-estaca				
		Chefe de Borracharia				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

.SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	21
					REF. FINAL	35
		DENOMINAÇÃO				
		Chefe de Cultura Chefe de Educação Chefe de Elétrica de Autos Chefe de Esportes Chefe de Fábrica de Artefatos de Cimento Chefe de Funilaria Chefe de Imprensa e Divulgação Chefe de Lubrificação da Frota Chefe de Marcenaria Chefe de Obras Públicas Chefe de Oficina Mecânica Chefe de Pintura de Autos Chefe de Planejamento e Controle Chefe da Produção de Alimentos Chefe de Projetos Chefe de Promoção Social Chefe de Protocolo e Arquivo				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VII	ASSISTÊNCIA, ENCARREGATURA, CHEFIA E SUPERVISÃO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	21
					REF. FINAL	35
		DENOMINAÇÃO				
		Chefe de Recursos Humanos Chefe de Saúde Chefe de Serralheria Chefe de Serviços Auxiliares Chefe de Serviços Urbanos Chefe de Setor de Manutenção e Apoio Chefe de Suplementação de Alimentação Escolar Chefe da Administração do Terminal Rodoviário Chefe de Usina de Lixo Chefe de Viação				

ANEXO II	a que se refere o artigo 13 da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA				
DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	GRUPO FUNCIONAL VIII	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO	ESCALA SALARIAL	REF. INICIAL	32
					REF. FINAL	41
		DENOMINAÇÃO				
Diretor de Saúde e Promoção Social		Diretor de SAúde e Promoção Social				
Diretor de Planejamento		Diretor de Planejamento				
Diretor Jurídico		Diretor Jurídico				
Diretor de Gabinete		Diretor de Gabinete				
Diretor Financeiro		Diretor Financeiro				
Diretor de Educação, Esportes e Cultura		Diretor de Educação, Esportes e Cultura				
Diretor de Administração		Diretor de Administração				
Diretor de Agricultura e Abastecimento		Diretor de Agricultura e Abastecimento				
Diretor de Obras		Diretor de Obras				
Procurador		Procurador				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O IV — a que se refere o artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei nº 1.958, de 16-06-86.

DENOMINAÇÃO ATUAL	GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO NOVA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	
				INICIAL	FINAL
ESCRITURARIO	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	ESCRITURÁRIO	01	06	20
ESCRITURÁRIO A	SERVIÇOS TÉCNICOS	ESCRITURÁRIO A	03	13	27
ESCRITURÁRIO B	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	ESCRITURÁRIO B	10	20	34
CONTADOR A	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	CONTADOR A	01	20	34
CONTADOR	SERVIÇOS GRADUADOS	AUDITOR	01	30	39